

Lei nº 0322/54

DENOMINA "BAIRRO AFONSO PENA" O ATUAL
BAIRRO DO CÓRREGO DO BARRO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Bairro Afonso Pena o atual Bairro Córrego do Barro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 10 de julho de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 28 de 18/07/1954